



ATA DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024
PROCESSO nº 1037/2024

Aos 06/02/2025, às 14:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO**, nomeada pela Portaria nº 432, de 02 de julho de 2024, composta pelos servidores: **RODOLFO QUEIROZ MACHADO, ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS e WILLYAN WILSON MILAN**, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro, para proceder a abertura dos envelopes da **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024**, que objetiva a concessão de direito real de uso de bens imóveis para fins exclusivos de exploração de atividades econômicas que estejam classificadas e autorizadas pelo código tributário municipal e plano diretor municipal, observadas as disposições contidas na lei municipal nº 4.691 de 29 de maio de 2024, pelo prazo de 20 (vinte) anos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Conforme Aviso de Retomada publicado na Imprensa Oficial do Município na Edição 720, página 02 do dia 04 de fevereiro de 2025, retoma-se a presente sessão.

Inicialmente a Comissão constatou a presença dos representantes das empresas:

- **GILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, CNPJ nº 57.151.174/0001-72, neste ato representado pelo senhor GILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.

- **GRAZIELE BORTOLATO FERNANDES**, CNPJ nº 41.213.282/0001-92, neste ato representado pelo Senhorita Graziele Bortolato Fernandes.

- **WM INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.**, CNPJ nº 22.164.203/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Wilson Cesar Muniz

- **BACH COMPANY LTDA.**, CNPJ nº 52.720.150/0001-73, neste ato representada pela Sra Renata Camila Ribeiro

- **ESTIMA SENSORY LTDA.**, CNPJ nº 51.397.648/0001-84, neste ato representada pela Sra Regiane Patricia Ribeiro

- **ROTASAT SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ nº 54.306.991/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Eder Francisco da Silva

- **TONHOLO & MAFETONI REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 54.090.163/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Luiz Henrique Tonholo Oliveira.

Em análise a documentação apresentada a Comissão constatou que as empresas **TR DE LIMA SOUZA DA FONSECA**, CNPJ (MF) nº 35.379.824/0001-07 e **J E MECÂNICA DIESEL LTDA - ME.**, CNPJ (MF) nº 07.242.940/0001-36. protocolaram seus respectivos documentos afim de participar do presente procedimento, ocorre que, em análise a documentação das empresas supracitadas, verificou-se que a Sra. TANIA REGINA DE LIMA SOUZA DA FONSECA é proprietária da empresa **TR DE LIMA SOUZA DA FONSECA** e é Sócia da empresa **J E MECÂNICA DIESEL LTDA – ME**, o que representa uma afronta ao Item 3, XI, “j” do Edital.





Tal situação fora exposta ao IBAM que em seu Parecer Técnico concluiu que:

Ante o exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se pela possibilidade de concessão de prazo para que as empresas envolvidas:

- a) Apresentem defesa fundamentada quanto à situação identificada; ou**
- b) Manifestem, voluntariamente, a desistência de participação no certame, possibilitando a continuidade de apenas uma das interessadas no procedimento seletivo.**

A solução proposta encontra respaldo nos princípios norteadores do Direito Administrativo, preservando o interesse público, a competitividade do certame e a segurança jurídica do procedimento, sem prejuízo das disposições editalícias, uma vez que ao final remanesceria apenas uma das empresas no processo seletivo, sanando assim o impedimento inicialmente constatado.

Desta forma, s.m.j., não se vislumbra óbice jurídico quanto à concessão da oportunidade de manifestação às participantes, desde que:

- a) Seja estabelecido prazo razoável e determinado para manifestação;
- b) A decisão final seja devidamente fundamentada e publicizada;
- c) Sejam observados os princípios da transparência, motivação e impessoalidade dos atos administrativos.

Assim sendo abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a publicação desta ata no Diário Eletrônico Municipal para que as empresas se manifestem, sob pena de desclassificação ou demais atos legais.

Questionado os representantes presentes os mesmos não fizeram quaisquer observações em ata.

Assim resolve-se pela **SUSPENSÃO** da presente sessão, ficando a retomada desde já previamente agendada para o dia **17/02/2025**, às 09 horas, ficando todos desde já cientes e convocados, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata, que após lida, será assinada pelos membros da Comissão e demais presentes

RODOLFO QUEIROZ MACHADO

ALINE T. B. DIAS

WILLYAN WILSON MILAN

REPRESENTANTES:

GILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, CNPJ nº 57.151.174/0001-72, neste ato representado pelo senhor GILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.





- GRAZIELE BORTOLATO FERNANDES, CNPJ nº 41.213.282/0001-92, neste ato representado pelo senhorita Graziele Bortolato Fernandes.
- WM INDUSTRIA DE PAPEL LTDA., CNPJ nº 22.164.203/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Wilson Cesar Muniz
- BACH COMPANY LTDA., CNPJ nº 52.720.150/0001-73, neste ato representada pela Sra Renata Camila Ribeiro
- ESTIMA SENSORY LTDA. CNPJ nº 51.397.648/0001-84, neste ato representada pela Sra Regiane Patricia Ribeiro
- ROTASAT SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 54.306.991/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Eder Francisco da Silva
- TONHOLO & MAFETONI REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 54.090.163/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Luiz Henrique Tonholo Oliveira.

